

Luís 51, de 8 de Janeiro de 1929.

O povo do Município de Carvoeiro por seus vereadores deus.
Tan. e en. em seu nome sanciono e mando executar a

seguinte lei:

Art. 1º Dica autorizada o Sr. Presidente da Câmara e Chefe
Executivo Municipal a dispenda pela verba destinada
a serviço pluri-anual, em qualificação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todos as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta compete, que a cumpram e a
façam cumprir sob inteira responsabilidade como nelle se contém.

Dada e passada na Republica do Executivo Municipal, ad.
8 de Janeiro de 1929. (a) Antonio Ribeiro Portugal, Chefe
Executivo Municipal.

Registrada no livro competente e publicada.

Secretaria da Câmara em 8 de Janeiro de 1929

Secretário Sebastião Mendes